



ATO DO EDITAL Nº 009/2020

RESULTADO DO III PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DO CURSO DE MEDICINA- UNIFAMAZ 2020.1

➤ 2º PERÍODO

CANDIDATOS APROVADOS
LETÍCIA LEÃO PONTES
ARTUR LUCAS DE SÁ E GÓES
MATEUS AUGUSTO CUNHA SOARES

ORIENTAÇÕES EM RELAÇÃO À MATRÍCULA

1. O (A) Candidato (a) deverá tomar ciência do **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E ADAPTAÇÃO CURRICULAR** na Coordenação de Medicina (Bloco 2), no dia 21 de fevereiro de 2020, no horário de 11h às 16h, com a professora Alessandra Nepomuceno. Estando de acordo, deverá assinar o **TERMO DE ADAPTAÇÃO** de suas atividades acadêmicas de acordo com a equivalência de seus estudos na IES de origem.

2. **Após** a assinatura do **TERMO DE ADAPTAÇÃO**, o (a) candidato (a) e seu **CONTRATANTE** deverão comparecer ao Setor do Vestibular/Matrícula do UNIFAMAZ, **no dia 21 de fevereiro de 2020, no horário de 11h às 21h**, na sede do UNIFAMAZ, localizada à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará.

3. Os (as) candidatos (as) classificados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Original e duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- Original e duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, devidamente registrado;
- Original e duas cópias do Documento de Identificação Oficial;
- Original e uma cópia do CPF;
- Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Original e uma cópia da Quitação com o Serviço Militar, se homem e maior de 18 (dezoito) anos;
- Uma foto 3x4, recente;
- Original e uma cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 (dezoito) anos.

3.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério



das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

3.2 Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.

3.3 Todas as cópias devem estar legíveis e separadas por cada documento.

3.4 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a observação e conclusão de todos os requisitos para a efetivação da matrícula.

4. DOCUMENTOS DO CONTRATANTE

4.1 O contratante deverá comparecer ao Setor do Vestibular/Matrícula do UNIFAMAZ, munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia do Comprovante de Renda do(a) Contratante, atualizado, com no mínimo o valor-base da mensalidade, que pode ser um dos seguintes:
 - DECORE (informando a renda mensal dos últimos 12 meses) ou contracheque do mês em curso ou do anterior ou Declaração atual do Imposto de Renda;
- Original e cópia de Documento de Identificação Oficial do (a) Contratante;
- Original e cópia do CPF do (a) Contratante;
- Original e cópia do Comprovante de Residência do(a) Contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia, telefone fixo ou móvel);
- Cópia do boleto bancário referente à primeira parcela paga.

4.2 Na impossibilidade do(a) CONTRATANTE estar presente para a assinatura do contrato, ele(a) pode designar um(a) procurador(a) legalmente constituído(a) em cartório para que o(a) represente neste ato e deve enviar cópias de seus documentos autenticados em cartório.

5. É de exclusiva responsabilidade do (a) aluno (a) matriculado solicitar, via protocolo, as adaptações curriculares a serem cursadas no semestre.

6. A qualquer tempo será cancelada a matrícula em que o(a) candidato(a) ao ter solicitado a vaga fez uso de documentos ou informações falsas, caracterizando-se ilícito penal passivo de sanções. A prática de qualquer ato considerado fraudulento na solicitação da vaga acarretará no indeferimento do protocolo bem como a não validação do resultado da solicitação para matrícula no 1º semestre de 2020.



7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COPERPS.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Belém – Pará, 20 de fevereiro de 2020.

Prof.(a.) Me(a). Adriana Letícia dos Santos Gorayeb

Reitora

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

UNIFAMAZ